



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **Portaria nº 3.974, de 16 de Setembro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Subseção XIII da Lei Complementar nº 014/2010;  
Considerando que o novo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho ainda não foi finalizado e considerando o resultado do antigo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do adicional de insalubridade não pago na sua competência própria, aos seguintes servidores:

- I - Celso Marcelino, MASP 14.046: março/2014, abril/2014, maio/2014, junho/2014 e julho/2014.
- II - Manoel Ferradoza Sobrinho, MASP 14.136: março/2014: abril/2014, maio/2014, junho/2014, julho/2014 e agosto/2014.

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de Setembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal